



PROCESSO Nº 611/16

PROTOCOLO Nº 13.290.330-1

PARECER CEE/CEMEP Nº 524/16

APROVADO EM 20/07/16

CÂMARA DO ENSINO MÉDIO E DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO

INTERESSADO: CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL OS PINHAIS

MUNICÍPIO: SÃO JOSÉ DOS PINHAIS

ASSUNTO: Pedido de renovação do credenciamento da instituição de ensino para oferta de cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio.

RELATORA: SHIRLEY AUGUSTA DE SOUSA PICCIONI

## **I – RELATÓRIO**

### **1. Histórico**

A Secretaria de Estado da Educação, pelo ofício nº 719/16-Sued/Seed, de 09/05/16, encaminha a este Conselho o expediente protocolado em 05/08/14, no NRE da Área Metropolitana Sul, de interesse do Centro de Educação Profissional Os Pinhais, do município de São José dos Pinhais, pelo qual solicita a renovação do credenciamento da instituição de ensino para oferta de cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio.

#### **1.1 Da Instituição de Ensino**

O Centro de Educação Profissional Os Pinhais, localizado na Rua São Josemaria Escriva, nº 6500, Colônia Murici, do município de São José dos Pinhais, mantido pela Associação de Promoção Social, Educação e Cultura – ASEC, obteve a renovação do credenciamento para oferta de cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio pela Resolução Secretarial nº 1472/12, de 05/03/12, pelo prazo de 05 anos, a partir do início de 2010 até o final do ano de 2014.

A instituição de ensino justifica o atraso do protocolado no NRE (fl. 229):

(...) O protocolado iniciou dentro do prazo recomendado. Mas o atraso ocorreu na ocasião da renovação do Certificado do Corpo de Bombeiros que solicitou a execução de medidas de segurança contra incêndio e pânico que, até então, não eram necessárias. As medidas que demandam tempo, constam de levantamento, *in loco*, projetos, formação de brigada de incêndio,



## PROCESSO N° 611/16

capacitação dos membros da brigada. Por se tratar de uma entidade sem fins lucrativos houve uma certa demora na liberação de recursos para estas atividades, acarretando mais atrasos.

### Cursos Autorizados e Reconhecidos

Curso	Autorização	Reconhecimento
Técnico em Cozinha, subsequente ao Ensino Médio	Resolução Secretarial nº 37/14, de 20/01/14	Está em trâmite sob o protocolo nº 13.542.365-3
Técnico em Hospedagem, subsequente ao Ensino Médio	Resolução Secretarial nº 36/14, de 20/01/14	Está em trâmite sob o protocolo nº 13.542.355-6

### Relatório de Avaliação interna da Instituição (fl. 238 e 239)

(...) Em 2014 foram ofertados os cursos Técnico em Cozinha e Técnico em Hospedagem com sete matrículas. Não houve desistência e nem reprovações. Os alunos concluíram em julho de 2015.

(...) Em 2015 foram ofertados os referidos cursos com cinco matrículas. Até o momento não houve desistência ou reprovação.

### 1.3 Comissão de Verificação (fl. 219)

A Comissão de Verificação constituída pelo Ato Administrativo nº 36/16, de 26/02/16, do NRE da Área Metropolitana Sul, integrada pelos técnicos pedagógicos: Rosana Maria Boza, licenciada em Secretariado Executivo; Eliane L. Zanela Cortes, licenciada em Pedagogia; Alexandra Silva, bacharel em Administração, após análise documental e verificação, *in loco*, informa:

(...) As instalações físicas estão divididas em dois pavimentos.

(...) Possui duas salas de aula, cada uma comportando 20 alunos. Uma outra sala, anexa ao laboratório de cozinha é utilizada para o Curso Técnico em Cozinha.

(...) Há uma residência com 25 quartos individuais para as alunas residentes, seis conjuntos de instalação sanitária, oito quartos com banheiros para professoras e monitoras residentes. Anexo à escola foi construído um hotel com 40 quartos com banheiros, sala de estar, sala de estudos e três instalações sanitárias. Nestes locais são realizadas parte das práticas profissionais.

(...) Não houve reformas ou ampliação porque as instalações e equipamentos dos laboratórios encontram-se em bom estado, adquiriu-se uma máquina de lavar roupa Girbau MS 623 para o laboratório de Lavanderia, uma máquina



## PROCESSO N° 611/16

automática de louça e forno para o laboratório de Cozinha. Uma geladeira Gelopar para armazenagem e sete novos títulos para compor o acervo bibliográfico.

(...) Em relação à acessibilidade para educandos com deficiência, conta com elevador e banheiros adaptados.

(...) A Vigilância Sanitária está vigente até 30/07/16 e o Certificado de Vistoria do Corpo de Bombeiros com validade até 15/03/17.

(...) O laboratório de Informática está equipado com 20 computadores.

(...) O laboratório Gastronômico é composto por cozinha, copa e três refeitórios bem equipados. O laboratório de Lavanderia, Passadoria e Rouparia, dispõe de duas máquinas de lavar roupa industrial, uma doméstica e duas secadoras. Conta com sete carrinhos para distribuição de roupas de cama, mesa e banho, armários para armazenamento na rouparia. Na Passadoria tem uma Calandra para lençóis e toalhas de mesa, três mesas para passar roupa, três ferros industriais, duas máquinas de costura e overloque para pequenos reparos, três máquinas portáteis para as aulas específicas e araras para uniformes. Todos os ambientes são arejados com janelas e telas.

(...) A biblioteca possui acervo bibliográfico específico, atualizado e adequado para atender as especificidades pedagógicas e educativas dos cursos ofertados.

(...) Os docentes são habilitados, conforme documentação comprovada no Plano de Curso e com efetiva experiência profissional.

(...) Mantém termos de cooperação técnica com as empresas Iswara Indústria e Comércio de Produtos Químicos, Klarind – Processos de Higiene e Locações Têxteis, Hotel Bourbon Curitiba, Casa Di Pasta Alim Ltda. e Planeta Vinho Comércio de Bebidas Ltda.

O Termo de Responsabilidade emitido pela Chefia do NRE da Área Metropolitana Sul, de 01/03/16, ratifica as informações contidas no relatório circunstanciado e compromete-se a zelar pelo cumprimento da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e demais atos normativos vigentes no Sistema Estadual de Ensino do Paraná (fl. 231).

### **1.4 Parecer CEF/Seed (fl. 246)**

A Secretaria de Estado da Educação, pelo Parecer nº 968/16– CEF/Seed, manifesta-se favorável à renovação do credenciamento da instituição de ensino.

### **1.5 Parecer DET/Seed (fl. 243)**

A Secretaria de Estado da Educação, pelo Parecer nº 78/16– DET/Seed, encaminha o processo ao CEE/PR para a renovação do credenciamento da instituição de ensino.



PROCESSO N° 611/16

## **2. Mérito**

Trata-se do pedido de renovação do credenciamento da instituição de ensino para oferta de cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio.

Pela análise do relatório circunstanciado da Comissão de Verificação que atestou as condições da entidade mantenedora e da instituição de ensino, seus recursos físicos, materiais e humanos, Regimento Escolar, Projeto Político Pedagógico e Avaliação Interna, constata-se que existem condições favoráveis à renovação do credenciamento para a oferta de cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio, nos termos das Deliberações n° 03/13 e n° 05/13-CEE/PR.

## **II – VOTO DA RELATORA**

Face ao exposto somos favoráveis à renovação do credenciamento do Centro de Educação Profissional Os Pinhais, município de São José dos Pinhais, mantido pela Associação de Promoção Social, Educação e Cultura – ASEC, para a oferta de cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio, pelo prazo de 10 anos, a partir do início do ano de 2015 até o final do ano de 2024, de acordo com as Deliberações n° 03/13 e n° 05/13 – CEE/PR.

A mantenedora deverá garantir a infraestrutura adequada e as condições sanitárias e de segurança necessárias para o funcionamento da instituição de ensino e o desenvolvimento das atividades escolares.

A instituição de ensino deverá atender ao contido nas Deliberações n° 03/13 e n° 05/13-CEE/PR, respeitando os prazos estabelecidos, quando solicitar a renovação de credenciamento.

Encaminhamos:

a) cópia deste Parecer à Secretaria de Estado da Educação para a expedição do ato de renovação de credenciamento;



ESTADO DO PARANÁ  
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO N° 611/16

b) o processo à instituição de ensino para constituir acervo e fonte de informação.

É o Parecer.

Shirley Augusta de Sousa Piccioni  
Relatora

#### DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara do Ensino Médio e da Educação Profissional Técnica de Nível Médio aprova o voto da Relatora, por unanimidade

Curitiba, 20 de julho de 2016.

Sandra Teresinha da Silva  
Presidente da Cemep

Oscar Alves  
Presidente do CEE